



# **Controladoria Geral do Estado de São Paulo**

## **Relatório Anual das Atividades 2022**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Avenida Rangel Pestana, 300 - 18º andar - Fone (11) 4389-3008/4389-3009 – CEP 01017-911 - São Paulo – SP

[www.controladoriageral.sp.gov.br](http://www.controladoriageral.sp.gov.br)

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

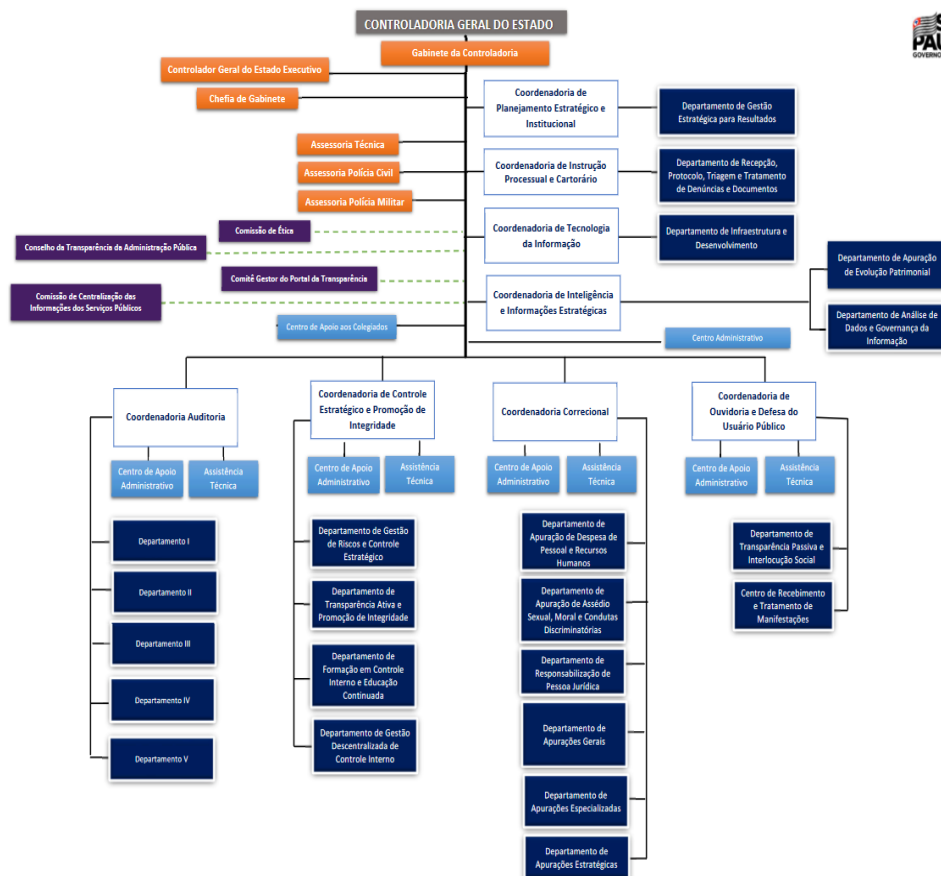
### 1. Relatório Anual das Atividades da Controladoria Geral do Estado – Exercício 2022

É o Órgão Central do Sistema de Controle Interno unificado do Poder Executivo Estadual, vinculado diretamente ao Governador do Estado, criado pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021 e organizado pelo Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.

Tem por finalidade a adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, à promoção da ética no serviço público e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado.

Ressalte-se que as informações e dados contidos no presente relatório de atividades abrangem os órgãos que foram absorvidos pela nova estrutura da CGE a partir da edição do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022 – Corregedoria Geral da Administração – CGA e Ouvidoria Geral do Estado – OGE, da Secretaria de Governo e, Departamento de Controle e Avaliação – DCA, da Secretaria da Fazenda e Planejamento – e as demais coordenadorias e unidades criadas pelo referido decreto, e referem-se ao período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

As atribuições institucionais da CGE estão previstas nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021 e detalhadas no Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, com a seguinte estrutura organizacional:



#### 1.1 Das Ações do Gabinete do Controlador Geral



O Gabinete do Controlador Geral, em 2022 minutou 21 resoluções destacando-se os seguintes temas: (i) Transferência de Expedientes e Processos, da Corregedoria Geral da Administração – CGA, para a Controladoria Geral do Estado, detalhando as atribuições, diretrizes e atividades de cada uma das Coordenadorias da CGE; (ii) Procedimentos para Protocolo e Peticionamento no âmbito da CGE, organizando o sistema de controle interno da Controladoria Geral do Estado; (iii) Aprovação do Código de Conduta dos Servidores e, instituindo a Política de Gestão de Riscos da Controladoria Geral do Estado, (iv) Criação de Grupo de Trabalho para Estudo de Viabilidade e Apresentação de Proposta Técnica para Criação de Carreira Específica para a Controladoria Geral do Estado.

Quanto ao sistema de controle interno da CGE, um dos focos principais foi buscar o pleno atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado, relacionadas diretamente à Controladoria Geral do Estado relativas ao julgamento das contas anuais do Governo do Estado de São Paulo do exercício de 2021. Para tanto, foram elaborados, em conjunto com todas as Coordenadorias que integram a estrutura da CGE, plano de ação específico para atingir o alcance das recomendações exaradas pelo TCE, com cronograma de execução até o final do primeiro trimestre de 2023 em temas relacionados:

- ao aprimoramento da transparência ativa, tempestiva e completa dos produtos, trabalhos e relatórios resultantes da atuação dos integrantes do Sistema Estadual de Controle Interno;

- adoção de indicadores adequados para avaliação da eficácia e da efetividade do Sistema Estadual de Controle Interno, adotando medidas para garantir o regular funcionamento dos órgãos que integram o sistema, promovendo a estruturação, a regulamentação para solução de conflito de atribuições com maior autonomia e independência, incluindo a participação nos processos de renúncia fiscal e sem prejuízo da transparência ativa dos resultados obtidos;

- Início de atuação nas áreas específicas de renúncia de receitas, notadamente quanto aos aspectos de estimação, controle, mensuração e efetividade e, na área do Regime Próprio de Previdência, no que se refere à situação patrimonial e financeira, avaliando ainda, nesse último caso, a necessidade de capacitação especial dos servidores envolvidos; formalização de suas avaliações quanto ao cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado e sua avaliação e monitoramento das peças orçamentárias, antes de sua aprovação, principalmente para validação das técnicas de estimação das Receitas e Despesas;

- fiscalização, por intermédio do Sistema Estadual de Controladoria e do Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação, do SUS;

- divulgação, por meio da internet, dos relatórios de fiscalização e auditoria acerca dos bens imóveis do Estado.

Além disso, como atividades de controle, orientou-se, sistematicamente, as diversas unidades da CGE buscando: a) assegurar a uniformização, eficiência e coerência das atividades desempenhadas, nos termos da legislação vigente e b) zelar pela plena observância do cumprimento da legislação e das normas relativas à CGE pelas coordenadorias, visando a excelência da qualidade dos serviços.

O endereço da sede administrativa da CGE mudou para a Avenida Rangel Pestana, 300, 18º andar, na região central do município de São Paulo. Além disso, foi criada a classificação institucional da CGE nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, constando de Unidade Orçamentária e Unidades de Despesas específicas da CGE.

Ademais, na Proposta de Lei Orçamentária do Governo do Estado para o exercício de 2023, a Controladoria Geral do Estado contará com Orçamento Próprio, como Órgão Orçamentário e estrutura funcional-programática própria (Órgão 54000) e dotações próprias, do Tesouro do Estado, no valor global de R\$ 37.722.141,00. Também foi criada uma unidade administrativa própria, a partir de janeiro de 2023, para prover a gestão de recursos humanos e do quadro de servidores da CGE e também CNPJ próprio do Órgão.

Com relação ao Conselho de Transparência da Administração Pública, normatizado nos artigos 38 do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, foram renovados os membros do Poder



Executivo e da Sociedade Civil, bem como foi dada continuidade às reuniões para melhoria de mecanismos e procedimentos voltados ao incremento da transparência institucional.

Por fim, foram emitidos pelo Gabinete do Controlador Geral, 113 ofícios, 199 manifestações técnicas (despachos e informações), 19 Portarias Administrativas, 4 Minutas de Decreto e encaminhamento de 3 Acordos de Cooperação Técnica.

### **1.1.1 Das Ações da Assistência Policial Civil**

A Assistência Policial Civil prevista no Decreto 66.850 de 15 de junho de 2022, em seu artigo 5º, parágrafo 1º, inciso 1, integra o Gabinete do Controlador Geral do Estado.

Até a data de 10 de novembro de 2022, foram encaminhados 115 (cento e quinze) ofícios solicitando informações sobre andamento e cópias de Inquéritos Policiais instaurados em delegacias territoriais e especializadas. Com relação às Ordens de Serviços foram emitidas 94 (noventa e quatro), até a data de 10 de novembro, que compreendem a entrega de intimações/notificações, diligências e pesquisas nos sistemas de dados INFOCRIM, INFOSEG, PRODESP, RDO e DETECTA.

### **1.1.2 Das Ações da Assessoria Policial Militar**

No ano de 2022 a Assessoria Policial Militar - APM participou ativamente na prevenção, assegurando a integridade física do corpo de funcionários em atividades correcionais internas e externas. A APM, durante o ano vigente, ofertou apoio à CGE, em um total de 98 (noventa e oito) eventos, entre reuniões, representações e acompanhamentos com atividades em campo.

Atuou em operações conjuntas com as Polícias Militar e Civil, de relevante repercussão, com desdobramentos ainda em andamento, a exemplo, *Operação Raio X* e nas Auditorias Coordenadas dos programas governamentais *Viva Leite* e *Bom Prato*.

Participou, em colaboração, de 34 (trinta e quatro) diligências, ofertou 64 (sessenta e quatro) apoios diversos, entre descolamentos, orientações e assistências, sempre buscando antever qualquer eventualidade que pudesse se apresentar.

## **1.2 Das Ações da Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas**

A Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas – CIIE, integra a estrutura da Controladoria Geral do Estado, criada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021 e é organizada pelo Decreto Estadual nº 66.850, de 15 de junho de 2022.

No ano de 2022, a CIIE teve atuação firme nas investigações de fraudes relativas à aplicação das vacinas utilizadas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19. Afeto ao tema das vacinas, foram expedidos ofícios para manifestação dos Órgãos e Entidades denunciados que receberam as doses vacinais; houve análise de todas as respostas enviadas pelas Prefeituras, com vistas a subsidiar os trabalhos do Departamento de Apurações Estratégicas da Coordenadoria Correcional. Acrescenta-se que a CIIE ofereceu todo o suporte necessário nas ações de campo referentes à Corregedoria Extraordinária COVID-19, por força da edição da Portaria n.º 143, de 08 de maio de 2020, vigente até a presente data.

### **1.2.1 Atividades complementares e cooperativas efetuadas pela CIIE**

- Participação do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo - FOCCOSP, atuando com os Grupos de Ação, colocando em prática o uso da inteligência para articular as ações de apoio e suporte aos Departamentos da Corregedoria;
- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, participação em ações, representando a Controladoria Geral do Estado, com propostas de melhorias no enfrentamento da corrupção;



- Jornada Técnica de Inteligência de Segurança Pública promovida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, na aplicação de estudos de inteligência, Network dentro da atividade de inteligência, de segurança e ordem pública;
- Participação do Encontro de Auditores Internos, evento realizado no âmbito nacional com o escopo de melhorar a auditoria e a correição, bem como os instrumentos de investigação e apuração de infrações disciplinares por este Departamento de Inteligência.

### **1.2.2 O Sistema AEP - Acompanhamento da Evolução Patrimonial**

A atividade de monitoramento da evolução patrimonial é realizada com a utilização do Sistema AEP - Acompanhamento da Evolução Patrimonial, que consiste no cadastramento, recepção, análise e divulgação das declarações públicas de bens e valores das autoridades e dirigentes da administração pública estadual, nos termos do Decreto nº 41.865/97, alterado pelo Decreto nº 54.264/09, artigos 53 e 54 do Decreto nº 57.500/11 e artigo 7º do Decreto nº 58.276/12.

#### **1.2.2.1 Da Análise da Evolução Patrimonial**

No que tange às apurações preliminares instauradas com base no Decreto nº 58.276/12, visando à análise da evolução patrimonial, em face de suposto enriquecimento ilícito de agentes públicos estaduais, tramitaram no período vários procedimentos correccionais, sendo que a partir de maio, todos os processos passaram a tramitar no Sistema Sem Papel, com a rubrica de “Sigiloso”.

Resumo dos resultados quantitativos de Procedimentos de Análise da Evolução Patrimonial, bem como do Sistema AEP:

<b>RELATÓRIO QUANTITATIVO AÇÕES DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL EM 2022</b>	
Número de procedimentos instaurados no exercício	13
Procedimentos em análise	14
Procedimentos concluídos e encaminhados para PAD	13
Procedimentos concluídos e arquivados	14
Procedimentos de acompanhamento em corregedorias próprias	2
Sistema AEP - dirigentes ativos	977
Sistema AEP - declarações anuais 2021 recebidas	409
Sistema AEP - declarações de posse recebidas	65
Sistema AEP - declarações de desligamento recebidas	74
Sistema AEP - atendimentos por <i>e-mail</i>	980
Sistema AEP - declarações recebidas de exercícios anteriores	37
Sistema AEP - atendimentos telefônicos	340
Sistema AEP - dirigentes cadastrados no ano corrente	161

### **1.3 Das Ações da Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorária**

A Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorária - CIPC tem suas atribuições previstas no artigo 19, do Decreto 66.850/22, que organizou a Controladoria Geral do Estado, criada pela Lei Complementar nº 1.361/21. Além disso, coube à Resolução CGE nº 4, de 21 de julho de 2022, dispor sobre as diretrizes e atividades a ela regulamentadas.

No ano de 2022, foram apresentados os seguintes números globais:



<b>Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorária - CIPC</b>	
Denúncias Online recebidas	769
Denúncias Online que ensejaram a instauração de expediente	84
Denúncias via Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo - FOCCOSP	311
Denúncias FOCCOSP que ensejaram a instauração de expediente	29
Pedido de Informações via Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	147
Recursos de primeira instância analisados e concluídos	43
E-mails recebidos	2.235
E-mails enviados	7.105
Ofícios expedidos	2.085
Documentos gerados (cópias, procedimentos, despachos, etc)	20.514
Processos de Correição instaurados	160
Processos de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR	13
Processos de Evolução Patrimonial	4
Processos de recurso relativo ao indeferimento de pedido de informações	155

### **1.3.1. Cadastro Estadual de Entidades**

Dentre as atividades da CIPC contempladas no artigo 19, do Decreto nº 66.850/22 e na Resolução Controladoria Geral do Estado nº 6, de 30 de junho de 2022, consta o Cadastro Estadual de Entidades – CEE que, instituído pelo Decreto nº 57.500/11, destina-se ao cadastramento prévio de entidades da sociedade civil para fins de celebração de convênios e outras formas de avenças com os órgãos da administração direta e indireta do Estado. O cadastramento de entidades compreende a coleta de informações e documentação básica, análise, aprovação e atribuição de número único de certificação cadastral.

<b>Cadastro Estadual de Entidades</b>	
Entidades que estão em fase de autocadastramento	1.999
Entidades que finalizaram o cadastro e solicitaram análise	681
Entidades com pendências documentais ou outras irregularidades	548
Entidades não aprovadas no Cadastro Estadual de Entidades	52
Certificados de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE emitidos	441
Certificados de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE revalidados	2.505
Certificados de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE suspensos	1.282

### **1.4 Das Ações da Coordenadoria Planejamento Estratégico e Institucional**

A Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional - CPEI, inserida na estrutura da Controladoria Geral do Estado – CGE pelo Decreto Estadual nº 66.850, de 15 de junho de 2022, tem suas atribuições elencadas no artigo 20 do referido diploma legal e regulamentadas pela Resolução CGE-8, de 22 de julho de 2022.

Durante o ano de 2022, no exercício das atribuições da Coordenadoria, destacam-se as seguintes ações realizadas e projetos em andamento:

#### **1.4.1 Desenvolvimento da metodologia e dos atos iniciais para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da CGE**



Considerando sua atribuição de gerir o Planejamento Estratégico da Controladoria, a Coordenadoria de Planejamento vem realizando, a partir das diretrizes traçadas pela gestão do órgão, estudos para a definição de metodologia que permita representar de forma clara a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos almejados, bem como as ações e iniciativas necessárias para dar concretude às estratégias traçadas.

O primeiro passo foi a elaboração do modelo de negócios da Controladoria Geral do Estado, no qual estão discriminados aspectos que demonstram como o órgão cria, entrega e captura valor, podendo citar como exemplo a identificação dos macroprocessos, processos executados pelo órgão, clientes e impactos a serem gerados para a sociedade e a administração pública. Dessa forma, formou-se um entendimento amplo sobre o *core business* da Controladoria, que será utilizado para o desenvolvimento do planejamento estratégico.

O próximo passo é a promoção de dinâmica junto às áreas da Controladoria com o intuito de definir e formalizar a missão, visão, valores e objetivos estratégicos da Controladoria, o que deve ser realizado no início do exercício de 2023.

#### **1.4.2 Mapeamento e manualização dos processos de trabalho da CGE**

A partir da definição dos macroprocessos e processos no modelo de negócios, definiu-se a “Cadeia de Valor” da Controladoria. Atualmente, a Coordenadoria de Planejamento atua de forma conjunta com as áreas da Controladoria no mapeamento desses processos objetivando identificar as atividades existentes e definir as responsabilidades dos atores envolvidos.

Além do trabalho de mapeamento, a Coordenadoria está atuando na construção de um processo transversal de controle interno que consiste na definição e no encadeamento de etapas e atividades comuns a diversas ações de controle da CGE, tais como auditoria, correição, controle descentralizado e fiscalizações setoriais. Além das etapas e atividades, esta iniciativa define as responsabilidades dos atores envolvidos, identifica os riscos existentes e os controles necessários, estipula os indicadores de resultado e sinaliza as competências necessárias para a execução das atividades definidas no processo.

Como resultado desta iniciativa projeta-se que até o final do exercício de 2022 sejam entregues e publicados o mapeamento de 10 (dez) processos de negócio e a minuta do processo transversal de controle interno.

#### **1.4.3 Apoio ao desenvolvimento da metodologia de auditoria**

No exercício de sua competência de apoio operacional e normativo, a Coordenadoria de Planejamento atuou conjuntamente com a Coordenadoria de Auditoria na definição da metodologia implantada nos trabalhos de auditoria da CGE. A referida metodologia visa tornar o trabalho de auditoria mais assertivo e, por conseguinte, capaz de produzir informações e resultados relevantes à sociedade e ao governo.

Em resumo, a metodologia prevê inicialmente uma análise geral e ampla do objeto da auditoria considerando aspectos relacionados ao seu processo, governança, estratégia e/ou resultado. Desta análise são identificados os pontos de maior sensibilidade e/ou relevância que orientarão a definição do escopo do trabalho, e conseqüentemente, do planejamento (definição das questões de auditoria e os procedimentos e testes a serem aplicados), da execução (aplicação dos procedimentos e testes) e demais fases do trabalho.

#### **1.4.4 Diagnóstico de Secretarias/Empresas e temas para planejamento de ações de controle**

A Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional tem como uma de suas atribuições a proposição de temas para futuras ações de controle da Controladoria. Neste mister, são realizados diagnósticos setoriais e diagnósticos temáticos. O primeiro visa analisar estrutural e



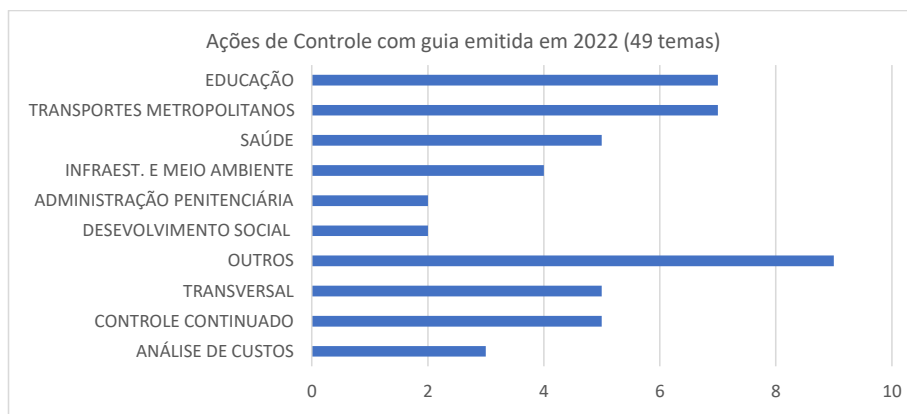
funcionalmente órgãos, entidades e/ou programas de governo com o intuito de identificar potenciais temas para a execução de ações de controle. O segundo visa aprofundar o conhecimento dos temas pré-selecionados para a execução de ações de controle, analisando aspectos relacionados ao entendimento básico do tema, problemas identificados em trabalhos anteriores de controle ou veiculados na mídia em geral e/ou opiniões gerais sobre o tema.

#### **1.4.4.1 Diagnósticos Setoriais**

Estão em andamento 03 (três) diagnósticos setoriais com previsão de conclusão no primeiro trimestre de 2023, tendo como objetos a Secretaria da Saúde, a Secretaria da Educação e Políticas Sociais, principalmente as de transferência de renda.

#### **1.4.4.2 Diagnósticos Temáticos**

A partir de prévias dos diagnósticos setoriais e considerando alinhamentos realizados com os gestores da Controladoria, foram propostos cerca de 80 (oitenta) temas passíveis de ações de controle para início no ano de 2022. Desses, 49 (quarenta e nove) foram diagnosticados pela Coordenadoria, gerando documentos denominados “Guias da Ação de Controle”.



**Obs.1.** Temas transversais compreendem àqueles executados em mais de uma Secretaria de Estado, sendo normalmente de caráter mais generalista.

**Obs.2.** Os temas relativos ao item “OUTROS” estão compreendidos nas seguintes Secretarias: Fazenda, Orçamento e Gestão, Governo, Agricultura, Cultura e Logística e Transportes.

Ressalta-se ainda, que em razão da peculiaridade dos demais temas, parte foi distribuída diretamente às áreas responsáveis para execução e parte ainda não foi desenvolvida considerando, em especial, o critério de oportunidade, cuja análise se faz rotineiramente para o direcionamento do planejamento.

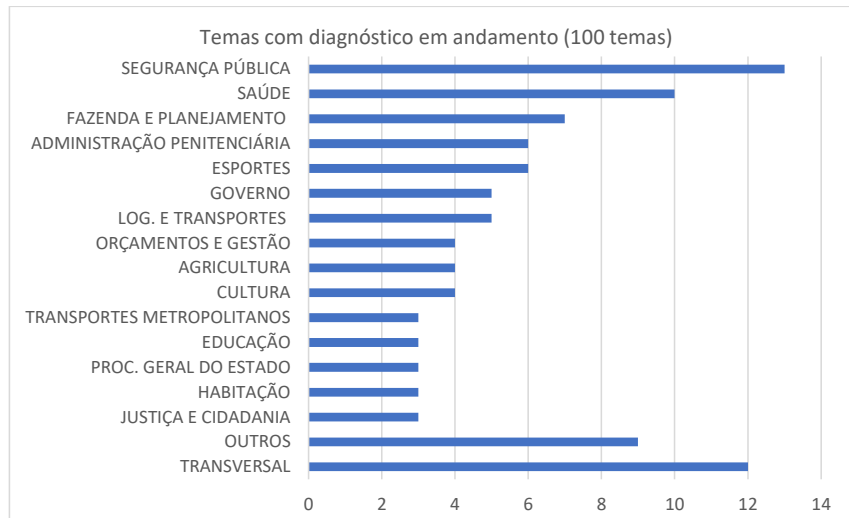
Além disso, considerando a necessidade de ampliar o rol de temas disponíveis para seleção de objetos a serem incluídos no Plano de Trabalho de 2023, a Coordenadoria possui atualmente em andamento o diagnóstico de outros 100 (cem) temas junto à administração direta e indireta, com previsão de término no começo do próximo ano, representados conforme abaixo:



CGEDCI202201072A







**Obs:** Os temas relativos ao item “OUTROS” estão compreendidos nas seguintes Secretarias: Infraestrutura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Regional, Direitos das Pessoas com Deficiência e Turismo.

#### **1.4.5 Coordenação da elaboração do Plano de Trabalho da CGE para o exercício de 2023**

O Plano de Trabalho da CGE, documento que direciona os trabalhos a serem realizados pela Instituição por meio de suas Coordenadorias, encontra-se atualmente em fase final de elaboração pela área de planejamento e será submetido ao Controlador Geral do Estado para aprovação e posterior execução no exercício de 2023.

O referido plano é composto tanto por ações diagnosticadas pela Coordenadoria de Planejamento quanto por atividades realizadas de forma rotineira pelas áreas da Controladoria. Importante registrar ainda de que se trata de planejamento dinâmico, com a inclusão de novas ações, projetos ou até mesmo exclusões, a depender do surgimento de novas situações ou conjunturas que serão avaliadas mediante os requisitos de conveniência e oportunidade.

#### **1.4.6 Automação de ferramentas para auxílio no gerenciamento e execução das ações de controle**

A Coordenadoria de Planejamento também tem atuado no sentido de automatizar alguns instrumentos (controles e ferramentas) que beneficiam o gerenciamento e a execução dos trabalhos realizados.

Nesse sentido, encontram-se em fase final de desenvolvimento ou concluídos os seguintes instrumentos:

- Matriz de Planejamento de Auditoria – instrumento para apoiar a realização do planejamento das auditorias;
- Análises Preliminares de Auditoria – *checklist* automatizado;
- Análise Diagnóstica de Temas – *checklist* automatizado;
- Controles das ações e projetos realizados pela CGE.

#### **1.4.7 Elaboração e acompanhamento da proposta de Bonificação de Resultados - BR da CGE**

Considerando a edição da Lei Estadual nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que instituiu a Bonificação de Resultados (BR) no âmbito da administração direta e autarquias, houve a criação da Comissão Setorial de Bonificação de Resultados, por meio da Resolução CGE – 1, de 22 de junho de



2022. Com a comissão instituída e publicada, foi possível a elaboração e o envio da proposta de indicadores e metas globais e específicos à Comissão intersecretarial, a qual cabe a aprovação e publicação dos normativos correspondentes.

Nesse contexto, a Coordenadoria tem trabalhado no sentido de divulgar as metas pactuadas e acompanhar os esforços envidados pelas áreas para o seu atingimento.

### **1.5 Ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), a partir da edição do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, passou a integrar a Controladoria Geral do Estado de São Paulo, cabendo a CTI disseminar e incentivar o uso de soluções de tecnologia da informação adotadas pela CGE e zelar pela prestação de orientação ao usuário interno, além de pesquisar inovações tecnológicas a fim de implantar soluções de tecnologia da informação que possam otimizar as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Estado, dentre outras.

Destaque-se a elaboração do novo sítio eletrônico da CGE [www.controladoriageral.sp.gov.br](http://www.controladoriageral.sp.gov.br)

A seguir estão relacionados os trabalhos desenvolvidos entre 15/06/2022 e 16/11/2022 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

#### **1.5.1 Análises e cruzamentos de dados**

- Análise exploratória via *webscraping* do Portal do Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Programa SP Sem Papel - mapeamento de processos judiciais e administrativos usando Inteligência Artificial para determinar expedientes de interesse da CGE, para fins de monitoramento ativo e construção de Painéis;
- Bom Prato – elaboração de gráficos de dispersão para analisar tempo entre registros dos cartões dos usuários do serviço de alimentação;
- Análise de dados do SIGEO para levantamento de aquisição de medicamentos de alto custo com indícios de sobre preço;
- Realização de Análise de vínculos e diagrama de grafos entre empresas concessionárias de rodovias e seus prestadores de serviços;
- Realização de Análise de vínculos e diagrama de grafos entre pessoas jurídicas e físicas relacionadas à Autopass S.A.

#### **1.5.2 Parceria com Central de Dados do Estado de São Paulo – CDESP**

- Análise Prévia e Alertas de Compras e Licitações – Finalizado Levantamento de Requisitos – Em fase de desenvolvimento e integração de bases de dados;
- Levantamento de Requisitos para o Cadastro de Apenados Pessoa Física – Em fase de desenvolvimento e integração de bases de dados;
- Levantamento de Requisitos para a criação de protótipo do Cadastro de Apenados Pessoa Jurídica – Fase de teste com dados reais;
- Levantamento de Requisitos para desenvolvimento do Sistema de Análise e Alertas de Absenteísmo e Multiplicidade de Vínculos - Em fase integração de bases de dados;
- Levantamento de Requisitos para desenvolvimento do Sistema de Análise e Alertas de Absenteísmo e Multiplicidade de Vínculos - Em fase de integração de bases de dados;
- Levantamento de requisitos para o Sistema de Solução de Monitoramento de Contratos das OSS e OSC.

#### **1.5.3 Parceria com Companhia de Processamento de Dados do Estado de SP – Prodesp**

- Migração e atualização do Sistema de Auditoria Eletrônica – SAE – Em processo de migração;



- Levantamento de requisitos para o desenvolvimento do novo Sistema de Controle de Evolução Patrimonial e coleta da Declaração de Bens de Servidores Públicos da Administração Estadual;
- Atualização tecnológica do Sistema de Cadastro de Serviços Terceirizados – Em fase de homologação;
- Levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Portal Institucional da CGE – (em parceria com a Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção da Integridade);
- Levantamento de requisitos para a Atualização do Portal da Transparência SP – (em parceria com a Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção da Integridade);
- Levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Portal de intranet da CGE;
- Coleta, análise e atualização mensal de dados estatísticos relacionados com atividades efetuadas pelas coordenadorias da CGE para divulgação no Portal Institucional;
- Suporte técnico especializado em reuniões, oitivas e cursos virtuais (Via *Teams*), além acompanhamento a operações externas.

#### **1.5.4 Atividades complementares**

- Inventário de necessidades de tecnologia (sistemas, serviços e infraestrutura) das Coordenadorias da CGE;
- Levantamento de requisitos para criação de painel contendo dados:
  - Programa SP Sem Papel;
  - Apenados Pessoa Física;
  - Apenados Pessoa Jurídica;
  - Absenteísmo.
- Relatório de sistemas das Secretarias por meio de Análise de Dados de *URL's* vinculadas à “@sp.gov.br”;
- Parcerias com órgãos externos – Interlocação e Participação na elaboração dos Termos de Cooperação Técnica na área de tecnologia com o Tribunal de Contas e Controladoria Geral do Município de São Paulo e Controladoria Geral da União;
- Coordenação na implantação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, com instalação de link INTRAGOV da CGE, telefonia VoIP e renovação do parque de máquinas da CGE;
- 502 (quinhentos e dois) atendimentos a chamados de suporte técnico;
- Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2022/2023 – em fase de aprovação.

#### **1.6 Ações da Coordenadoria de Auditoria**

A Coordenadoria de Auditoria é o órgão central de auditoria no âmbito da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo.

Cabe a Coordenadoria de Auditoria, por meio dos seus Departamentos I a V, planejar, coordenar, supervisionar e exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades, zelando pela observância aos princípios constitucionais e legais.

As ações de auditoria, planejadas segundo as diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, foram direcionadas para avaliações de temas consideradas relevantes dentro do âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, independente de o tema estar afeto a uma ou mais pastas.

Desta forma, algumas ações de auditoria foram planejadas para serem realizadas de forma transversal dentro da Administração Pública, avaliando o tema de forma global no Estado.

No exercício de 2022 foram instauradas 43 auditorias.

Além das ações de auditoria ordinárias mencionadas anteriormente, a Coordenadoria de Auditoria iniciou a atividade de acompanhamento e avaliação das manifestações dos órgãos do Poder Executivo Estadual sobre as recomendações operacionais emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado



de São Paulo no Parecer das Contas do Governador 2021. Acompanhamento este que será finalizado até no final do mês de fevereiro próximo com a emissão de relatório conclusivo.

Outras atividades iniciadas no âmbito da Coordenadoria de Auditoria são os projetos para construção de controles continuados utilizando tecnologia da informação para o monitoramento de despesas públicas (trilha eletrônica de auditoria). Esses controles continuados visam monitorar sistematicamente diversos tipos de despesas por meio de cruzamentos de bancos de dados e estabelecimentos de parâmetros com alertas em casos de desvios.

Por fim, considerando o artigo 64 do Decreto Nº 66.850, de 15 de junho de 2022, que transferiu, entre outros, o acervo documental do Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda e Planejamento para a Controladoria Geral do Estado, a Coordenadoria de Auditoria oficiou todas as pastas para que devolvessem os processos de auditoria que ainda estavam em posse deles para uma última avaliação e seu posterior encerramento, anotando com ressalvas os pontos de auditoria ainda não solucionados para posterior possível reavaliação.

A seguir estão detalhadas as atividades desenvolvidas pelos Departamentos de Auditoria I à V, que compõe a Coordenadoria de Auditoria, durante o exercício de 2022, ressaltando que todos os processos de auditoria, assim que os relatórios conclusivos forem apresentados, serão disponibilizados no sítio da CGE e no Portal da Transparência.

#### **1.6.1 Ações do Departamento de Auditoria I**

O Departamento de Auditoria I têm como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias: Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Secretaria de Turismo e Viagens. Nestas Pastas, no exercício de 2022 foram instaurados 10 (dez) processos de auditoria.

#### **1.6.2 Ações do Departamento de Auditoria II**

O Departamento de Auditoria II têm como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias: Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde. Nestas pasta, no exercício de 2022 foram instaurados 9 (nove) processos de auditoria.

#### **1.6.3 Ações do Departamento de Auditoria III**

O Departamento de Auditoria III, têm como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias: Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Administração Penitenciária, Secretaria da Justiça e Cidadania, Casa Militar e Defesa Civil. Nestas Pastas no exercício de 2022 foram instaurados 9 (nove) processos de auditoria.

#### **1.6.4 Ações do Departamento de Auditoria IV**

O Departamento de Auditoria IV, têm como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria de Logística e Transportes, Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Secretaria da Habitação e Empresas Estatais. Nestas Pastas, no exercício de 2022 foram instaurados 10 (dez) processos de auditoria.

#### **1.6.5 Ações do Departamento de Auditoria V**

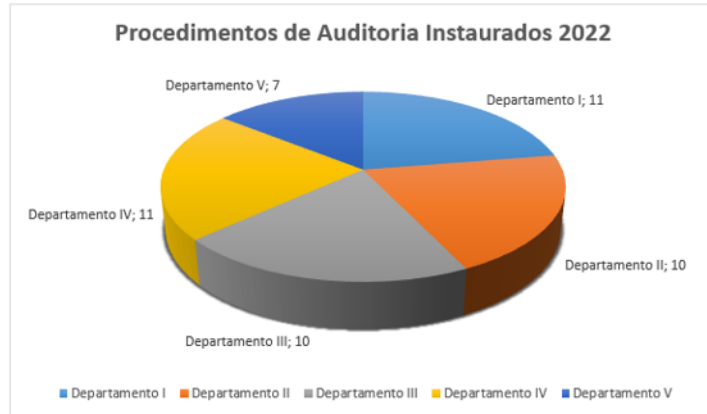
O Departamento de Auditoria V, têm como âmbito de atuação preferencial as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda e Planejamento, Secretaria de



CGEDC|202201072A



Orçamento e Gestão, Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas, Secretaria Especial de Relações Internacionais, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado e Comunicação. Nestas pastas, no exercício de 2022 foram instaurados 6 (seis) processos de auditoria.



### **1.7 Ações da Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção da Integridade**

A Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção de Integridade - CCEPI faz parte da estrutura básica da Controladoria Geral do Estado, criada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e organizada pelo Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.

Importante ressaltar que muitas das atribuições estão relacionadas a novas áreas de atuação do Governo do Estado de São Paulo, visando à estruturação de mecanismos e procedimentos voltados à prevenção de irregularidades administrativas e dos desvios de conduta funcionais, por meio da promoção e desenvolvimento de uma cultura de integridade.

A fim de dar maior clareza para os trabalhos desenvolvidos no âmbito da CCEPI, as atividades foram elencadas por departamento.

#### **1.7.1 Ações do Departamento de Gestão de Risco e Controle Estratégico**

- Publicação de 2 (dois) atos normativos:
- Resolução CGE-15, de 26-8-2022, que institui a Política de Gestão de Riscos da CGE.
- Resolução CGE-16, de 14-9-2022, que institui o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Integridade da CGE.
- Curso de capacitação em Gestão de Riscos e Programas de Integridade, para 41 (quarenta e um) servidores da CGE, em 28 e 29/09/2022, com carga horária de 14 (quatorze) horas.
- Elaboração de proposta de desenvolvimento de metodologia de Gestão de Riscos da CGE.
- Projetos-piloto em análise de gestão de riscos:
- Cenários para provimento de cargos específicos da CGE;

#### **1.7.2 Ações do Departamento de Transparência Ativa e Promoção de Integridade**

- Revisão do Código de Conduta da CGE e elaboração de mensagem e introdução;
- Elaboração da minuta que aprova o *Código de Conduta*;
- Elaboração da minuta do decreto que institui o Plano Estadual de Promoção da Integridade;
- Elaboração da minuta do *Plano Estadual de Promoção da Integridade*;
- Elaboração do *Guia Prático de Elaboração, Implementação e Monitoramento do Programa de Integridade*;



- Análise dos 84 (oitenta e quatro) indicadores avaliados pela ONG Transparência Internacional – Brasil e busca de conteúdo para os indicadores que podem ser atendidos de imediato e levantamento de providências a serem tomadas para atender aos demais indicadores;
- Análise de todo o conteúdo do atual Portal da Transparência, revisão dos textos, atualização, pesquisa de novos conteúdos, verificação de links internos e externos, elaboração do glossário e a reformulação das *Perguntas Frequentes*;
- 07 (sete) homologações da nova versão do Portal da Transparência e confecção de relatórios com alterações/inclusões;
- Análise do *Portal da Corregedoria Geral da Administração*, elaboração de propostas, revisão e elaboração do conteúdo para o novo Portal da CGE;
- 05 (cinco) homologações da nova versão do Portal da CGE e confecção de relatórios com alterações/inclusões;
- Análise do BI (*Business Intelligence*) – Despesas com Contratos e adaptação do Manual de Dúvidas;
- 07 (sete) homologações do BI (*Business Intelligence*) e confecção de relatórios com alterações/inclusões;
- Levantamento dos assuntos relativos às denúncias que entram pelos canais “Denuncie aqui” e “Denúncia contra a corrupção – FOCCOSP” e estudo de nova entrada para o registro de denúncias;
- Análise do conteúdo do site “Trabalho Sem Assédio Sexual” e levantamento de sugestões de alteração;
- Análise de expediente da Secretaria de Logística e Transportes contendo 10 (dez) manuais relativos ao Planejamento Estratégico e elaboração de comentários;
- Resposta à pesquisa encaminhada pelo Programa Nacional da Transparência Pública - ATRICON (TCE);
- Análise das publicações de informações, dados e serviços públicos dos sites da Administração Pública estadual durante o período eleitoral – 2022 e providenciado o envio de ofícios às Secretarias de Governo, da Cultura e de Relações Internacionais para retomada da publicação de informações em seus sítios eletrônicos.

### **1.7.3 Ações do Departamento de Formação em Controle Interno e Educação Continuada**

Realização dos eventos:

- *Simpósio de Direito Sancionatório* - Datas: 22, 29 e 31/08/2022 – presencial Participantes: 226 (duzentos e vinte e seis);
- *Simpósio de Direito Administrativo* - Datas: 04, 05 e 06/10/2022. Participantes: 180 (Cento e oitenta);
- Curso: *Atualização do “Sistema Sem Papel”* - Data 30/09/2022, 07/10/2022, 14/10/2022, 21/10/2022 – *online*; Participantes (total das 4 turmas): 198 (cento e noventa e oito)
- Planejamento de cursos: Capacitação: *Mecanismos Repressivos de Combate a Fraudes*. Data: 30/11/2022 – presencial;
- Curso: *Segurança Orgânica*. Data: 08/12/2022 – presencial.

### **1.7.4 Ações do Departamento de Gestão Descentralizada de Controle Interno**

- Definição de *Plano de Trabalho*;
- Mapeamento do *Processo de Trabalho*;
- Desenvolvimento de Ferramentas de Trabalho;
- Capacitação dos servidores (Curso de Gestão de Processos – Mapeamento; Curso de Gestão de Riscos e Programas de Integridade; Nova Lei de Licitações; Simpósio de Direito Administrativo (LAI e LGPD); Simpósio de Direito Sancionatório).
- Estudo de Cenários
- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Programas PDDE e PAINSP da Secretaria de Educação;



- Secretaria de Logística e Transportes;
- Departamento de Estradas e Rodagens – DER; e
- Avaliação de Controles Internos na Secretaria de Logística e Transportes (em andamento).

#### **1.7.5 Ações da Assistência Técnica**

- 224 (duzentos e vinte e quatro - sendo 58 após o dia 15/06) *e-mails* enviados em resposta ao Fale Conosco do Portal da Transparência;
- Controle mensal da publicação das informações de diárias e passagens aéreas no Portal da Transparência;
- Análise dos pontos avaliados no Portal da Transparência, pela Transparência Internacional para o Índice de Transparência e Governança Pública, e pelo Tribunal de Contas do Estado, em parceria com a ATRICON com relatórios para providências e apontamentos de melhorias;
- Elaboração de avaliação dos portais das secretarias e entidades do governo do estado de São Paulo para atendimento ao previsto nas metas de bonificação por resultados;
- Levantamento das informações sobre atendimento a lei eleitoral por parte dos sites das Secretarias e órgãos da Administração Indireta;
- Reuniões para reformulação do Portal da Transparência e da Controladoria Geral do Estado;
- Participação em reuniões e na elaboração do planejamento da Controladoria;
- Elaboração de estudos e fluxo de processos referentes a demandas da coordenadoria e suas diretorias;
- Elaboração de pesquisa sobre canais de denúncia e proteção ao denunciante utilizados pelos demais entes federativos;
- Autuações e trâmites de processos pelo Sistema Sem Papel; e
- Apoio administrativo a Coordenadoria na área de RH, organização de simpósios e cursos, e orientações de uso do sistema Sem Papel.

#### **1.8 Ações da Coordenadoria Correcional**

A Coordenadoria Correcional da Controladoria Geral do Estado - CCOR, prevista na Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e organizada pelo Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, sucedeu a Corregedoria Geral da Administração, vinculada à Secretaria de Governo.

Por meio do mencionado decreto, houve a estruturação da Coordenadoria Correcional em 06 (seis) departamentos: Departamento de Apuração de Assédio Sexual, Moral e Condutas Discriminatórias - DAASMCD; Departamento de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DRPJ; Departamento de Apuração de Despesa de Pessoal e Recursos Humanos – DADPRH; Departamento de Apurações Gerais - DAG; Departamento de Apurações Especializadas - DAE e Departamento de Apurações Estratégicas - DAEST.

Com a reestruturação trazida a partir da nova legislação, os departamentos criados e subordinados a CCOR receberam os expedientes e os processos anteriormente conduzidos por outros Departamentos Correcionais vinculados à extinta Corregedoria Geral da Administração - CGA.

Tendo como parâmetro as diretrizes operacionais desta Controladoria Geral do Estado - CGE, em especial quanto a serem focadas as atividades e processos cuja envergadura, relevância, quantidade de servidores envolvidos e alcance das ações tenham destaque e necessitem concentração e empenho, legando-se às Pastas de origem aquelas apurações iniciais que não tenham impacto sobre toda a Administração, houve um grande movimento para a conclusão / arquivamento de expedientes e processos em trâmite na Coordenadoria Correcional, após esgotadas as atividades de alçada da CGE.

Neste sentido, têm-se, como exemplos, os trabalhos realizados e concluídos pelo DADPRH e pelo DAG, os quais demonstram os esforços em tal empreitada.

Destacam-se as operações realizadas pelo Departamento de Apurações Especializadas - DAE,



CGEDC|202201072A



em especial quanto sua atuação em relação às denúncias e processos relativos ao DETRAN-SP, como a operação “GRAVAME”, deflagrada em 21/09/2022, cuja repercussão mereceu grande espaço na mídia.

Importante pontuar o trabalho desenvolvido pelo Departamento de Apuração de Assédio Sexual, Moral e Condutas Discriminatórias – DAASMCD o qual, para além de possuir equipe especializada para o atendimento de servidores em situações constrangedoras e não consentidas relacionadas às apurações de irregularidades envolvendo infrações administrativas de natureza sexual, de assédio moral e assuntos correlacionados, com recomendação de instauração de 60 (sessenta) processos administrativos disciplinares em 2022.

Somadas às atividades desempenhadas na Coordenadoria Correccional, tem-se o trabalho desenvolvido pela equipe que compõe o Departamento de Responsabilização de Pessoa Jurídica – DRPJ, atualmente com 20 (vinte) processos em trâmite, tendo sido autuados 08 (oito) Processos de Responsabilização Administrativa - PAR.

A seguir estão as informações relativas às atividades desenvolvidas pelos Departamentos que compõem esta Coordenadoria Correccional – CCOR, por meio das quais há detalhamento das atividades realizadas ao longo do ano de 2022, sendo indicados os processos de larga abrangência e de macro investigações, como os conduzidos pelos DADPRH, DAG e DAEST, inclusive, no caso do Departamento de Apurações Estratégicas – DAEST, informações sobre a Setorial Extraordinária COVID-19, criada em virtude do contexto da Pandemia de COVID-19 iniciada em 2020.

### **1.8.1 Ações do Departamento de apuração de assédio sexual, moral e condutas discriminatórias**

O Departamento em referência realiza atividades envolvendo correção e prevenção das irregularidades de natureza sexual, moral, condutas discriminatórias, de intolerância e demais práticas correlacionadas, envolvendo agentes públicos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, visando fortalecer a promoção da cultura de respeito à dignidade humana no ambiente de trabalho.

Destaca-se por possuir equipe especializada para o atendimento de servidores em situações constrangedoras e não consentidas e conduzir apurações de irregularidades envolvendo infrações administrativas de natureza sexual, praticadas por agentes públicos no âmbito da Administração Pública Estadual, em conformidade com o Decreto n.º 63.251, de 8 de março de 2018.

Atua, ainda, em apurações que versam sobre eventual assédio moral e assuntos correlatos, tais como racismo, homofobia, intolerâncias diversas, práticas discriminatórias em geral, dentre outros, além de condutas desrespeitosas e indevidas por parte de servidores, em desconformidade com os deveres e boas práticas regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

#### **ESTATÍSTICA - 2022**

	<b>Indicadores</b>	<b>Quantitativos</b>
<b>Documentos produzidos</b>	Diligências realizadas	3
	Oitivas realizadas	25
	E-mails respondidos	72
	Relatórios Correccionais	55
<b>Resultados</b>	Recomendações para instauração de processos disciplinares	22
	Recomendações punitivas - PAD	38
	Recomendações preventivas	8





### **1.8.2 Ações do Departamento de apuração de despesa de pessoal e recursos humanos**

A partir da reestruturação promovida pelo decreto que criou a Controladoria Geral do Estado, o DADPRH recebeu todos os processos ligados ao tema de pessoal que anteriormente eram conduzidos por outros Departamentos Correccionais da extinta Corregedoria Geral da Administração - CGA.

Já no primeiro mês de sua criação, o DADPRH passou a ter em seu acervo 80 (oitenta) expedientes e processos correccionais, somando, até o presente momento, 91 (noventa e um) processos distribuídos.

Conforme descrito acima quanto às diretrizes operacionais desta Controladoria Geral do Estado - CGE relativas ao foco que seria dado em atividades e processos cuja envergadura, relevância e alcance na Administração fossem notadamente reconhecidos, relegando-se às Pastas o tratamento de apurações iniciais que não tenham impacto amplo, houve o pedido de arquivamento de 41 (quarenta e um) processos/expedientes, após concluídas as atividades no âmbito e na alçada deste Órgão de Controle.

Por fim, destaca-se a abertura de Portarias para macro investigações, nos seguintes temas:

- CGE-PRC-2022/00060 - Realização de pesquisas e investigações relacionadas à acumulação remunerada de cargo(s) público(s) de médico, ocupantes de cargo efetivo no Estado, com emprego(s) privativo(s), a(s) compatibilidade(s) de horários e observância do teto constitucional remuneratório, uma vez constatado(s) o acúmulo(s);
- CGE-EXP-2022/00166 - Verificação da falta de assiduidade por parte de agentes públicos do Estado de São Paulo que, embora licenciados por motivo de saúde, desempenham outras funções fora da Administração;
- CGE-PRC-2022/00088 - Verificar a observância dos limites impostos pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal na forma de calcular as parcelas integrantes ou não da remuneração e do subsídio ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como de proventos, pensões e benefícios;
- CGE-EXP-2022/00188 - Pedido de cooperação entre São Paulo Previdência - SPPREV e a Controladoria Geral do Estado - CGE visando à reciprocidade entre os órgãos, notadamente o estabelecimento de cooperação e projeto para troca de informações e operações quanto às ferramentas de investigação e inteligência que possam auxiliar na descoberta de fatos ligados ao estado civil de pensionistas que sinalize a possibilidade de extinção nos termos da lei; e
- CGE-PRC-2022/00117 - Averiguação de eventual irregularidade no pagamento de vantagens pecuniárias não previstas expressamente em lei ou cuja eficácia dependa de ato normativo diferente de Decreto do Governador.

### **1.8.3 Ações do Departamento de apurações gerais**

Criado a partir do decreto que regulamentou a estrutura da Controladoria Geral do Estado, o Departamento de Apurações Gerais, vinculado à estrutura da Coordenadoria Correccional, teve suas diretrizes dispostas pela Resolução CGE-7, de 21 de julho de 2022.

A partir da organização da CGE, o DAG recebeu processos que anteriormente eram conduzidos por outros Departamentos Correccionais da extinta Corregedoria Geral da Administração - CGA, em sua maioria relacionados às licitações e contratações públicas.

Até o presente momento, o Departamento recebeu 169 (cento e sessenta e nove) processos e/ou expedientes.

De acordo com as diretrizes operacionais da CGE já ressaltadas quanto a se processar em seu âmbito casos de relevância, cujo alcance seja amplo, legando às Pastas originárias aquelas apurações iniciais que não tenham grande impacto à Administração, houve o pedido de arquivamento de mais de 35% (trinta e cinco) do total de processos/expedientes (após concluídas as atividades de alçada deste Órgão de Controle).



Foram ainda realizadas 02 (duas) diligências correccionais e 07 (sete) oitivas, assim como foi registrada a instauração de 11 (onze) Processos Administrativos Disciplinares.

Além disso, o Departamento atua no Sistema de Monitoramento de Licitações e no Cadastro de Serviços Terceirizados, cujas atividades alcançaram o cenário abaixo representado:

#### **1.8.3.1 Sistema de monitoramento de licitações**

- Justificativas analisadas (Pregão Presencial): 88
- Editais diligenciados quando informada a não Inversão de Fases (Concorrência, Convite e Tomada de Preços) no sistema Pubnet: 59
- Cadastro, exclusão ou alteração de usuários: 09
- Cadastro ou alteração de UGE: 04
- Análises e orientações (complementação de justificativas para a não adoção de Pregão Eletrônico): 07
- Dúvidas gerais referentes às licitações/contratos: 06
- Orientações quanto ao preenchimento do formulário de comunicação de pagamento por indenização: 16

#### **1.8.3.2 Cadastro de serviços terceirizados**

- Contratos liberados no Cadastro de Serviços Terceirizados e monitorados pelo DAG, de janeiro a outubro de 2022: 2.667;
- Contratos monitorados (acumulado): 8.476;
- Contratos renegociados que continham valores acima dos limites referenciais: 111;
- Contratos não prorrogados por ausência de renegociação: 08;
- Valor total dos contratos liberados de janeiro a outubro de 2022: R\$ 7.919.939.081,09 (sete bilhões, novecentos e dezenove milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitenta e um reais e nove centavos);
- Valor total da projeção da economia gerada com a renegociação dos valores: R\$ 12.186.969,48 (doze milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
- Valor total dos contratos monitorados (acumulado): R\$ 42.878.864.552,77 (quarenta e dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos);
- Recomendações de multas e/ou restituições: R\$ 993.688,43 (novecentos e noventa e três mil reais).

#### **1.8.4 Ações do Departamento de apurações especializadas – DAE**

Preliminarmente, convém consignar que até o mês 06/2022, este departamento era então denominado, Departamento de Apurações junto ao DETRAN, pertencente à Corregedoria Geral da Administração, tendo dentre suas atribuições à realização de correições, acompanhamento da regularidade das atividades desenvolvidas e apuração da conduta funcional de agentes públicos junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, autarquia pertencente à Secretaria de Governo.

Nesse prisma, em razão da criação da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, esse departamento passou a ser denominado Departamento de Apurações Especializadas, agora pertencente à Controladoria Geral do Estado, abarcando as matérias afetas ao DETRAN/SP e SIMA/SP.

Atualmente tramitam neste Departamento 283 (duzentos e oitenta e três) processos correccionais, dos quais 219 (duzentos e dezenove) referem-se ao DETRAN/SP e 19 (dezenove) a SIMA e 45 (quarenta e cinco) expedientes, dos quais 33 (trinta e três) pertencem ao DETRAN/SP e 12 (doze) a SIMA.

No que tange aos processos e expedientes correccionais, cujo objeto é o DETRAN/SP, tem-se na sua maioria, assuntos afetos a Emissão Irregular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



CGEDC|202201072A



Fraude em Exame Prático de Direção Veicular; Baixa Irregular de Pontuação (CNH); Transferência irregular de Veículos; Irregularidades na vistoria de Veículos e Irregularidades em Pátios e Leilões.

A maior concentração de recebimento de denúncias referentes ao DETRAN são as demandas recebidas através de Relatórios da Auditoria Interna do DETRAN/SP, com o quantitativo de 59 (cinquenta e nove) apurações, ou seja, 23% (vinte e três) da totalidade dos processos correccionais em trâmite neste departamento.

A respeito dos referidos relatórios, ressalta-se que os têm seu início naquela Autarquia, e durante seu curso, por entendimento do Diretor Presidente daquele Departamento de Trânsito, cópias são remetidas a este departamento, para adoção de providências em relação à continuidade das apurações. Já em relação à SIMA, a maior concentração de denúncias se vincula ao recebimento de ofícios e correios eletrônicos, com o quantitativo de 16 (dezesesseis) apurações, ou seja, 50% (cinquenta) dos processos em trâmite.

Em segundo lugar, referente à matéria DETRAN destaca-se o recebimento de denúncias através do Canal Denúncia FOCCOSP (Fórum de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro), o qual soma um percentual de 13% (treze) das apurações, ou seja, 35 (trinta e cinco) processos correccionais, que atualmente se encontram em trâmite.

Em relação à SIMA, 07 (sete) denúncias foram recebidas por meio do Canal Denúncia Online e estão em segundo lugar, representando 22% (vinte e dois). E em terceiro lugar, as denúncias envolvendo o DETRAN se dão através do Canal Denúncia Online, com 12% (doze) do total, ou seja, 31 (trinta e um) dos Processos Correccionais que se encontram em instrução. E na SIMA, 04 (quatro) instaurações foram originadas de denúncias recebidas por Carta, ou seja, 13% (treze).

Destaca-se no corrente ano, a ação realizada para apuração dos fatos recebidos por meio do Ofício nº 144/2022, oriundo do Departamento Polícia Judiciária de São Paulo - Interior DEINTER-4 - BAURU e Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC, referente ao Inquérito Policial nº 38/2022 (Ipe nº 2098800-30.2022.900566-1ª DIG/DEIC/DEINTER 4), que investiga participação de servidores públicos estaduais em práticas de crimes de inserção de dados falsos no sistema de informações do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP.

Diante da gravidade dos fatos, em 21.09.2022 fora deflagrada a denominada operação "GRAVAME", em conjunto com a Polícia Judiciária e Corregedoria da Polícia Militar.

Nesta Operação, foram cumpridos 06 (seis) mandados de busca e apreensão e 05 (cinco) mandados de prisão preventiva, sendo que, dentre os presos estão um policial militar, um diretor do DETRAN-SP, dois despachantes e um suposto funcionário de despachante, além de um servidor público estadual lotado no DETRAN-SP, que foi alvo de busca e apreensão.

Ressalta-se que o trabalho desta equipe visa à repreensão do cometimento de atos lesivos à Administração Pública, não apenas com atos punitivos, mas com ações preventivas essenciais para apuração dos fatos e orientação de funcionários e servidores.

Por fim, merece notoriedade a atuação deste Departamento, ao longo dos anos de trabalho, a qual ensejou em uma crescente conscientização de servidores e funcionários públicos, e ainda trouxe benefício não somente a Administração Pública (receita) como a seus administrados (melhora nos serviços prestados).

### **1.8.5 Ações do Departamento de Apurações Estratégicas**

O Departamento de Apurações Estratégicas - DAEST teve sua criação a partir da edição do Decreto n.º 66.850, de 15 de junho de 2022, que regulamentou a Lei Complementar n.º 1.361, de 21 de outubro de 2021. As atribuições deste departamento foram disciplinadas pela Resolução CGE nº 12/2022.

Os processos remanescentes da Setorial Saúde e da Setorial Extraordinária foram distribuídos para o Departamento de Apurações Estratégicas e, também, processos/expedientes provenientes de outros Departamentos da extinta Corregedoria Geral da Administração, envolvendo os seguintes órgãos da administração pública estadual: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU/SP, Agência de Transporte



do Estado de São Paulo – ARTESP, Departamento de Estradas de Rodagem – DER e DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, dentre outras unidades de saúde.

Além disso, durante o ano de 2022 foram instaurados diversos processos na área da saúde relacionados a: utilização de recursos públicos no gerenciamento de unidades de saúde da administração direta e indireta; farmácias de dispensação de medicamentos; averiguação de possíveis irregularidades na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais prestados em unidades da administração direta e indireta, por organizações sociais, Santas Casas e Ambulatórios Médicos de Especialidades – AMEs específicas e quanto aos fluxos, controles e procedimentos adotados para lançamentos das informações, para priorização de atendimentos assistenciais aos pacientes.

Dentre as ações do Departamento destaca-se a atuação na “Operação Raio-X”, tratada nos autos do Processo de Correição nº SEGOV-PRC-2020/03530. Em decorrência do procedimento foi deflagrada a operação policial conjunta da Controladoria Geral do Estado e da Polícia Civil, para cumprimento dos mandados expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca de Santos. Foram cumpridos 34 (trinta e quatro) mandados de busca e apreensão domiciliar nas regiões de Araçatuba, Pacaembu, Baixada Santista, Campinas, Capital, Birigui, Bilac, Clementina e Presidente Prudente. Ademais, cabe destacar que foi verificado que os membros de uma organização criminosa desviaram dos cofres públicos aproximadamente R\$ 500 milhões, valores estes que tinham por destino a utilização em aparelhos públicos prestadores de serviços de saúde. Ainda, foram instaurados outros processos correccionais a partir de demanda do DEINTER-10-DEIC.

#### **1.8.6 Ações do Departamento de responsabilização de pessoa jurídica**

O Departamento de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DRPJ foi criado após a transformação da antiga Corregedoria Geral da Administração – CGA em Controladoria Geral do Estado, com o condão de centralizar os Processos de Responsabilização de Pessoa Jurídica disciplinados pela Lei nº 12.846, de 01.08.2013, denominada no meio jurídico como "Lei Anticorrupção Empresarial" (LAC), que trouxe em seu bojo os meios necessários de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública.

O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR disciplinado na legislação supramencionada tem por finalidade, após o devido contraditório e ampla defesa, a imposição da responsabilidade objetiva às mais diversas modalidades de pessoas jurídicas, em caráter sancionador na seara administrativa, incluindo fundações, associações, ONGs e OSCIP.

Assim, a responsabilidade da pessoa jurídica passou a ser independente da responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de quaisquer outras pessoas que tenham concorrido ou participado da prática do ato ilícito.

Tendo em vista a natureza do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com suas formalidades e especificidades, o DRPJ buscou em sua composição servidores que detivessem capacitação técnico jurídica, a fim de centralizar as comissões processantes, preservando-se em sua integralidade o imperativo dos institutos da ampla defesa e contraditório em sede processual.

Com a nova estrutura, todos os Processos Administrativos de Responsabilização foram redistribuídos, vez que estavam pulverizados em comissões processantes compostas por servidores atuantes em diversos departamentos desta CGE, totalizando atualmente, dentre redistribuições e instaurações, 20 (vinte) processos em andamento, sendo 08 (oito) instaurados após a criação do DRPJ.

Na sequência, foram necessários trâmites técnicos para as adequações dos processos, gerando aproximadamente:

- 27 (vinte e sete) portarias;
  - 66 (sessenta e seis) despachos deliberativos/saneadores;
  - 90 (noventa) citações;
  - 34 (trinta e quatro) audiências;
  - 467 (quatrocentos e sessenta e sete) e-mails produzidos pela equipe;
- Somando ao acima exposto, dentro da rotina do DRPJ, ainda temos:



- Análises de processos correccionais que possam viabilizar a instauração do PAR;
  - Elaboração de citações;
  - Minutas de Portarias de instauração do PAR;
  - Análises de defesas prévias;
  - Busca de elementos de prova para o PAR;
  - Garantia da ampla defesa e contraditório aos acusados;
  - Análise de documentos e procurações apresentados pelos defensores constituídos;
  - Pesquisas de localização das pessoas jurídicas via JUCESP ou outros meios admitidos em lei;
  - Localização de testemunhas;
  - Realização de audiências seguindo os ritos processuais formais;
  - Controle de prazos processuais dos acusados, dilações e prorrogações em todos os processos;
  - Análise das Alegações finais;
  - Busca de elementos contábeis dos acusados com vistas à aplicação de eventual sanção;
  - Elaboração de extratos para publicação junto ao DOE dos atos praticados nos processos.
  - Acompanhamento do pagamento das eventuais multas aplicadas, bem como o cumprimento efetivo de demais sanções impostas;
  - Recomendações junto ao Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP, quando necessário;
  - Recomendações junto ao cadastro na dívida ativa do Estado quando necessário;
- Por fim, do quantitativo de processos em andamento, atualmente possuímos 01 (um) PAR aguardando a apresentação de documentos para complementação da alegação final, e 03 (três) PARs em fase de análise das alegações finais e elaboração de relatório conclusivo.

### **1.8.7 Ações da Corregedoria Setorial Extraordinária**

A Corregedoria Setorial Extraordinária foi instalada pela Resolução Conjunta SG/SS/SE/SEDS-1, de 06 de maio de 2020, com a finalidade de atuar junto às Secretarias da Saúde, da Educação e de Desenvolvimento Social, para acompanhar e monitorar as aquisições de bens, serviços e insumos, bem como a celebração de instrumentos de parceria previstos em lei, em ações voltadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Por intermédio da Portaria n.º SEGOV-POR-2020/00143, de 08 de maio de 2020, a Presidência da Corregedoria Geral da Administração regulamentou a organização e o funcionamento da Corregedoria Setorial Extraordinária e, por meio da Portaria SEGOV-POR-2020/00168, de 03 de junho de 2020, a estrutura organizacional da referida Corregedoria foi reforçada.

Em cumprimento ao disciplinado no artigo 1.º da Resolução Conjunta SG/SS/SE/SEDS-1, a Setorial Extraordinária desempenhou as seguintes atividades:

- Verificação dos gastos públicos mediante planilha encaminhada diariamente pelo Comitê Gestor do Gasto Público;
- Recebimento de informações provenientes do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a respeito dos processos de aquisição de bens, serviços e insumos realizados pela Secretaria de Estado da Saúde;
- Acompanhamento dos desdobramentos das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho criado pelo Ato n.º 34, de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
- Realização de levantamentos de informações das empresas/fornecedores junto aos sistemas SIGEO, CADIN, JUCESP, CAUFESP, CADESP, INSS, Receita Federal, verificação de Certidões Municipais, Estaduais e Federais e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo;
- Expedição de ofícios solicitando informações para instrução dos trabalhos correccionais às Secretarias da Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e outros órgãos da Administração Pública e recomendações incidentais para saneamento de eventuais inconsistências verificadas;
- Em consonância ao disposto no artigo 1.º, § 2.º, Item 03, da Resolução Conjunta SG/SS/SE/SEDS-1, de 6 de maio de 2020, as unidades têm encaminhado à Corregedoria Setorial Extraordinária, por meio de correios eletrônicos, informações em tempo real a respeito dos processos de licitações e contratações diretas, com antecedência mínima de 3 (três) dias, à abertura dos certames,



acompanhadas de pesquisas de preço, tendo por objeto as aquisições de bens, serviços e insumos decorrentes ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

Após a análise dos dados enviados, foram expedidas orientações de boas práticas nas contratações, objetivando evitar falhas técnicas nas conduções dos procedimentos e, conseqüentemente, prejuízo ao erário.

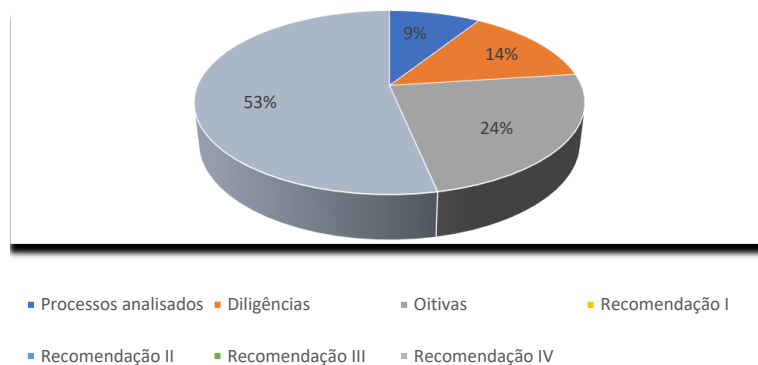
- Os expedientes e processos correccionais instaurados decorreram da necessidade de verificação de possíveis irregularidades em aquisições de insumos e contratações de serviços voltados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, versando, resumidamente, sobre os seguintes materiais, equipamentos, prestação de serviços e locações, irregularidades na vacinação COVID-19 e demais demandas em atendimento de requisições do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ainda, em complementação aos trabalhos correccionais, foram realizadas diligências em unidades da Secretaria da Saúde, bem como oitivas dos servidores públicos envolvidos na instrução dos processos de dispensa de licitação para aquisição dos insumos e contratação de serviços do âmbito da referida Pasta.

Também, instaurou-se Expediente para Acompanhamento conclusão de procedimento sancionatório no âmbito das unidades vinculadas à Administração Pública Estadual, em face das empresas contratadas para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, para atendimento da pandemia da COVID-19, que incorreram em inadimplemento contratual, visando à objetividade e celeridade processual.

No período compreendido entre 06/05/2020 até 31/08/2022, foram instaurados 144 (cento e quarenta e quatro) expedientes, que dentre eles: 41 (quarenta e um) tramitaram como Expediente de Atendimento; 54 (cinquenta e quatro) como Processo de Apuração de Denúncias; e 49 (quarenta e nove) foram instaurados Processos de Correição.

Assim, para melhor ilustrar a produção da Coordenadoria Setorial Extraordinária, seguem os dados consolidados no quadro abaixo:



- (I) Recomendação de ressarcimento ao erário
- (II) Recomendação para apuração de responsabilidade de agente público estadual.
- (III) Recomendação de responsabilização de empresas, nos termos da Lei Anticorrupção – PAR.
- (IV) Recomendações diversas, inclusive com orientações para observância das normas legais envolvendo licitações, pregões eletrônicos e demais orientações para condução dos processos.

**1.9 Ações da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público**



A Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - CODUSP da Controladoria Geral do Estado é o órgão central da Rede Paulista de Ouvidorias, tem suas atribuições definidas no artigo 27 do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022

Os dados e informações da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público encontram-se disponíveis para o cidadão no sítio [www.controladoriageral.sp.gov.br](http://www.controladoriageral.sp.gov.br).

No ano de 2022 registrou-se melhoria no Sistema Informatizado da Rede Paulista de Ouvidorias, relativamente ao atendimento ao cidadão e ao ouvidor Setorial, tornando a navegação pelo sistema mais ágil e intuitiva.

Foram registradas até final de novembro de 2022, o montante de 798.804 (setecentos e noventa e oito mil e oitocentos e quatro) manifestações dos cidadãos, recepcionadas pelos canais de comunicação disponíveis nos diversos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, aderentes ou não ao Sistema Informatizados e Ouvidorias.

Com relação à divisão das manifestações recebidas nas Ouvidorias Estaduais por tipo, segue o quadro abaixo

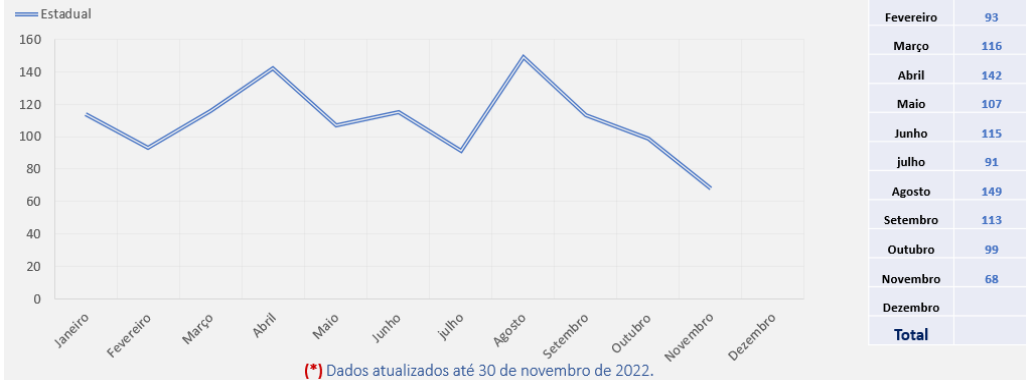
<b>Divisão das Manifestações Recebidas nas Ouvidorias</b>	
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>
Solicitação de Informação	336.595
Reclamação	385.400
Elogio	43.056
Denúncia	18328
Sugestão	3.362
Outros – Não inerente a Ouvidoria	12.063
<b>Total:</b>	<b>798.804</b>

Obs: dados consolidados até 30/11/2022

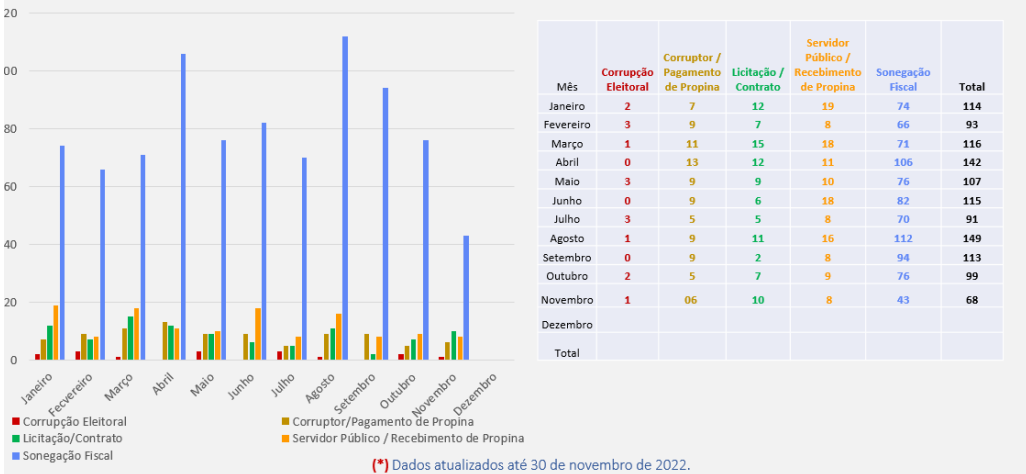
A Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público é responsável pelo gerenciamento do sítio eletrônico *Web Denúncia Corrupção*, que é uma plataforma exclusiva e integrativa, com disponibilização de formulário próprio, para recepcionar denúncias de recebimento de propinas, com envolvimento de agentes públicos de quaisquer das esferas de governo, seja ela federal, estadual ou municipal. Foram registradas no referido Sistema 1.207 (mil duzentas e sete) denúncias, referentes ao Estado de São Paulo até o final de novembro deste ano, as quais foram devidamente direcionadas via Sistema para os respectivos órgãos, para análise e eventuais apurações. Seguem alguns dados estatísticos:



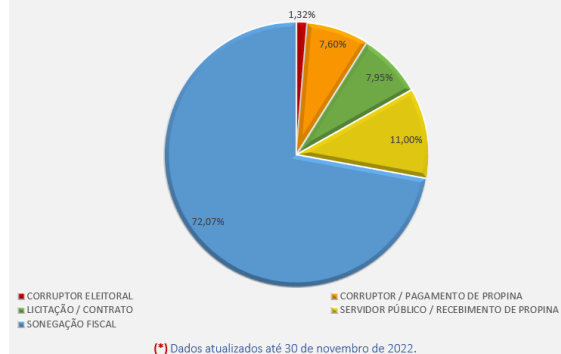
**Gráfico 1 - Número mensal de denúncias, no âmbito Estadual – ano 2022 (\*).**



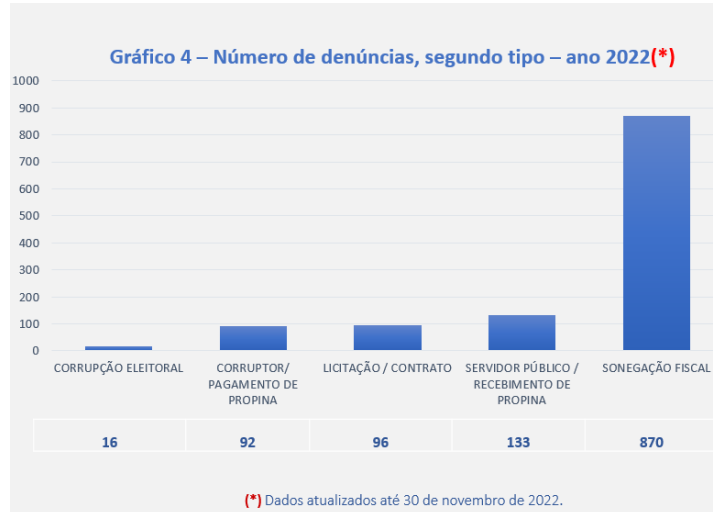
**Gráfico 2 - Número de denúncias, segundo tipo, no âmbito Estadual – ano 2022 (\*).**



**Gráfico 3 – Participação percentual de denúncias, segundo tipo – ano 2022(\*)**







### **1.9.1 Lei de Acesso à Informação (LAI) – Decisão em grau de 2ª Instância**

Relativamente às análises dos pedidos de acesso a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI, regulamentada no âmbito do Estado de São Paulo pelo Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, a CODUSP tem atuado como órgão decisório em grau de recursal.

Neste exercício foram contabilizados 380 (trezentos e oitenta) recursos até o final do mês de novembro. Todas as decisões foram publicadas no Sistema Informatizado do SIC.SP, e, devidamente comunicadas aos respectivos interessados no prazo requerido.

Seguem alguns dados estatísticos referentes as decisões da CODUSP, em grau de 2ª Instância da LAI.

	Diligência	Provimento	Provimento Parcial	Não Provimento	Não Conhecimento	Perda de Objeto	TOTAL GERAL
JAN	57	1	0	16	1	5	23
FEV	56	3	0	16	1	6	26
MAR	78	6	3	17	5	12	43
ABR	38	1	0	18	5	12	36
MAI	36	2	0	17	16	3	38
JUN	60	4	2	11	17	9	43
JUL	28	7	0	19	1	4	31
AGO	70	3	0	23	7	13	46
SET	73	3	0	17	0	12	32
OUT	16	10	0	13	4	2	29
Nov	22	3	0	18	4	11	33
<b>TOTAL</b>	<b>534</b>	<b>43</b>	<b>5</b>	<b>185</b>	<b>61</b>	<b>89</b>	<b>380</b>

obs: dados consolidados até 30 de novembro de 2022

### **1.9.2 Outras atribuições executadas pela Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público**



Configuram outras ações executadas pela Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Serviço Público - CODUSP:

- a finalização da instrução do processo que trata do termo de cooperação a ser celebrado entre a Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, a fim de que a Controladoria Geral do Estado, por intermédio da CODUSP, seja o ponto focal para recebimento das denúncias do *DISQUE 100* e *DISQUE 180* (violência contra a mulher).

- a CODUSP, desenvolve atividades de apoio à Controladoria Geral do Estado que passou a exercer a Secretária Executiva do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo – FOCCOSP.

